



Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Rio Bonito  
Juizado Especial Adjunto Cível

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da ação de nº 0004568-04.2009.8.19.0046, proposta por **Patrícia Rodrigues Matos** em face de **Microlins Formação Profissional Ltda-Me e Banco Bradesco**.

Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Correa Brandao dos Santos Moreira**, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Rio Bonito/RJ, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, na forma estabelecida no art. 889 do CPC, que o referido juízo levará à venda em público leilão, através do portal de leilões da Leiloeira Pública Oficial [www.leiloesja.com.br](http://www.leiloesja.com.br), o imóvel penhorado conforme avaliação de fls., 229, em condições que se segue:

**DO PERÍODO E DAS DATAS DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO** – O recebimento de lances no 1º Leilão se iniciará a partir da disponibilização do edital no portal de leilões on-line da Leiloeira Oficial, ficando designado o dia **02 de dezembro de 2024, a partir das 12h00min, para o primeiro leilão eletrônico**, ocasião que o bem será vendido por preço igual ou superior ao da respectiva avaliação. Em caso de encerramento do primeiro leilão sem licitantes, iniciará, imediatamente, o período para lances do segundo leilão, ficando designado, desde já o dia **09 de dezembro de 2024, a partir das 12h00min, para o segundo leilão eletrônico**, ocasião em que o bem será vendido pela melhor oferta, desde que o lance vencedor não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído na avaliação, conforme prevê o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil.

**DA CONDUTORA DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Juliana Araújo, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 238 e devidamente credenciada perante o E. TJRJ.

**DOS LANCES** – Os lances para pagamento à vista serão ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial. Os lances são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. A partir do momento que estiver disponível no portal eletrônico ou com sua data inicial da abertura para lances o bem estará apto a receber lances. Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será



Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Rio Bonito  
Juizado Especial Adjunto Cível

concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “Auditório” do Portal [www.leiloesja.com.br](http://www.leiloesja.com.br), de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances. Ficam desde já cientes os interessados que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: conexão de internet, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**DO OBJETO** - Laudo de Avaliação fls., 229: **1)** 02 conjuntos de cadeiras de ferro cobertas com pano azul no valor de R\$50,00 cada, no total de R\$300,00. **2)** 40 cadeiras de ferro coberta com pano azul no valor de R\$25,00 cada, no valor total de R\$1.000,00. **3)** 18 computadores marca Del com teclado e mouse e monitor de 14” Dual Core REG MODEL DCNE REG TJPE 08061, no valor de R\$600,00 cada, no total de R\$10.800,00. **4)** 01 ar-condicionado split, marca Hitachi modelo RAS45-4BI – 18.000btus, no valor de R\$1.800,00. **5)** 01 ar-condicionado Fujitsu (Split) 23 mil btus modelo ASBA, no valor de R\$1.800,00. Os bens penhorados estão em estado de uso, sendo utilizado pela executada. Os bens estão localizados na Rua Coronel Moreira Cesar, nº 79, Centro, São Gonçalo/RJ. **Valor total da avaliação é de R\$15.700,00.**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO** - **01)** O bem será vendido no estado em que se encontra, podendo haver sua exclusão do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação. Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações do bem oferecido no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes do leilão. **02)** Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF. **03)** O leilão será eletrônico de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão online devem se cadastrar no site da leiloeira ([www.leiloesja.com.br](http://www.leiloesja.com.br)) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida. **04)** Feito o leilão, lavrar-se-á de imediato o auto de arrematação (artigo 901, do CPC), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei. Na forma do artigo 892, caput, do CPC, fica autorizado que possa ocorrer, alternativamente, o pagamento inicial (e imediato) de 30% (trinta por cento) do valor lançado (em até 24 horas), com a complementação do valor no



Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Rio Bonito  
Juizado Especial Adjunto Cível

prazo de até 15 (quinze) dias. **05)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão da Leiloeira, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX. A conta corrente da Leiloeira será informada ao arrematante através de e-mail. **06)** O valor da arrematação deverá ser pago através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil e enviada para o e-mail da leiloeira, sem prejuízo da sua comprovação nos autos pelo arrematante. **07)** Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes. **08)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação. **09)** Fica ressaltado que eventuais interessados na **aquisição do bem através de pagamento em prestações** deverão apresentar propostas por escrito **nos autos** com a devida antecedência, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC. A apresentação das propostas não importará na suspensão do leilão e serão avaliadas pelo Juízo, conforme os critérios legais aplicáveis à espécie, sendo certo que o pagamento a vista SEMPRE prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. **10)** Poderá ser exercido direito de preferência na arrematação pelo último lance ofertado: o cônjuge, coproprietário, companheiro, descendente ou ascendente do executado e, ainda, no caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios. **11)** Não havendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, local e sítio independentemente de nova expedição de edital. **12)** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser prestadas diretamente nos autos ou no escritório da Leiloeira localizado na Avenida Treze de maio, nº 47, sala 606, Centro, Rio de Janeiro/RJ ou e-mail: [contato@leiloesja.com.br](mailto:contato@leiloesja.com.br). Caso haja qualquer omissão porventura existente neste edital, erro material e/ou fatos novos relacionados à arrematação após a expedição do presente edital serão informados no auditório virtual não podendo o interessado alegar prejuízo ou desconhecimento dos mesmos. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o presente edital será publicado no site da leiloeira [www.leiloesja.com.br](http://www.leiloesja.com.br) e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Estado do Rio de Janeiro [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br), nos termos do art. 887 § 2º do CPC



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**  
Comarca de Rio Bonito  
Juizado Especial Adjunto Cível

e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sete de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro eu, **Monique Correa Brandao dos Santos Moreira**, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Rio Bonito/RJ